



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 911/2026

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer da Secretaria Municipal da Educação, no tocante a análise de do Certificado de **Pós Graduação Lato Sensu Licenciatura em Artes Visuais**, concluído em 11/07/2022, para fins de evolução funcional;

Considerando o histórico funcional da servidora em questão, bem como a análise do pedido de progressão funcional constante do parecer expedido pela Secretaria Municipal da Educação, verificou-se a necessidade de regularização de seu enquadramento funcional, em razão da evolução na carreira reconhecida no processo. Ressalta-se que a medida não configura concessão de progressão desprovida de respaldo documental, mas sim a adequação do enquadramento funcional ao direito reconhecido a partir da análise dos documentos e do histórico funcional apresentados.

Considerando, por fim, o parecer favorável à regularização do enquadramento funcional e à concessão da progressão funcional do(a) servidor(a) em questão, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Licenciatura em Artes Visuais, em 11 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada o reenquadramento e a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) **Luciana Bueno Coelho**, ocupante do cargo de provimento efetivo **Professor de Educação Básica**, padrão-referência **M-05** para **M-07**.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da **Secretaria Municipal da Educação**.

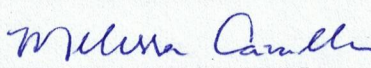
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de outubro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças